**Registro de Imóveis**

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro geral, matrícula número 39.689, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de ações reais ou Pessoais Reipersecutórias, EXCETUANDO-SE o(s) registro(s) R2 e R6, relativa a IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 04, da Quadra 46, Rua Capri, esquina com Avenida Milão, JARDIM EUROPA, com área de 442,02m², sendo 9,76m de frente com Rua Capri; 14,75m de fundo com lote 05; 6,94m de chanfrado; 26,084m à direita com Avenida Milão; e 30,542m à esquerda com lote 03. PROPRIETÁRIO: ESTADO DE GOIÁS. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 21.679 deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-39.689 - Goiânia, 05 de junho de 1981. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 3º Ofício desta Capital, Livro 376, fls. 14/18 em 25/05/81, o proprietário acima, doou o imóvel objeto desta matrícula à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS-CODEG, com sede nesta Capital, CGC nº 01.606.409/0001-9, no valor de Cr\$ 300.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-39.689 - Goiânia, 17 de abril de 1997. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 01/04/97, assinado pelo M.M. Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, Dr. Ronie Carlos Bento de Souza, extraído do Processo nº 479/92, Ação de Execução proposta por ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS, contra EMCIDEC (CODEG), procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e de outros, para a garantia do pagamento da importância de R\$ 143.514,73 devida ao exequente acima referido, consta do Mandado que não há Depositário. Dou fé. O Oficial.

R3-39.689 - Goiânia, 07 de outubro de 1997. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 01/10/97, extraído em cumprimento à ordem da M.Ma. Juíza Presidente do Trabalho da 5ª J.C.J. de Goiânia-GO, Dra. Lígia C. Pires, extraído dos Autos da Ação Reclamatória Trabalhista - Processo nº 00.292/91-5 movida por ELIO ARÃO GOMES, contra EMCIDEC - EMPRESA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e de outros da mesma Quadra, avaliados em R\$ 96.000,00 para garantir o pagamento da importância da execução no valor de R\$ 121.898,23 devida ao exequente acima referido, ficando os mesmos em poder e guarda de Luiz Augusto Barbosa, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Oficial.

R4-39.689 - Goiânia, 13 de março de 2002. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora datado de 21/02/2002, prenotado nesta data sob o nº 299.626, extraído em cumprimento à ordem da M.Ma. Juíza do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, Dra. Narayana Teixeira Hannas, extraído dos Autos da Ação Reclamatória Trabalhista Processo nº 1.584/1998-RT, movida por VANIA MARCIA RODRIGUES contra EMCIDEC - EMPRESA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL tendo em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 01/02/2002, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta

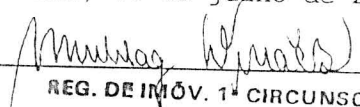
matrícula avaliado em R\$ 30.000,00 para garantir o pagamento da importância da execução no valor de R\$ 19.951,75 devida a exequente acima referida, ficando o mesmo em poder de Iranildo Rodrigues Valença, como Fiel Depositário Particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av5-39.689 - Goiânia, 01 de abril de 2002: Procedo a esta averbação a vista do Mandado Judicial datado de 20/03/2002, prenotado sob o nº 300.194 de 26/03/2002, assinado pela MMA. Juíza do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, Dra. Silene Aparecida Coelho, para em seu cumprimento cancelar e tornar sem efeito a penhora objetivada no registro R3 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R6-39.689 - Goiânia, 20 de junho de 2002. Nos termos da Certidão nº 041/2002, datada de 17/05/2002, protocolada sob nº 304.249 em 18/06/2002, assinada pelo Diretor de Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Sr. Roberval Barbosa e Silva, extraída dos Autos da Ação Reclamatória Trabalhista - Processo nº 314/1998-2-12ª VT, movida por MANOEL GOMES PEREIRA DA SILVA, contra EMCIDEC - EMPRESA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, procedo a este registro para consignar a existência da penhora do imóvel desta matrícula, efetuada nos mencionados autos, para garantir o pagamento da importância de R\$ 20.082,00 devida ao exequente acima referido, ficando o mesmo em poder e guarda do Sr. Iranildo Rodrigues Valença, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de julho de 2003.


REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$25,00

Valor da Taxa Judiciária R\$05,35

TOTAL..... R\$30,35

Número da GRS.: 823994-6

Rúbrica da autoridade expedidora.: 